PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno
"Carmen Martinez Rodrigues"
Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067
e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

EDITAL Nº 002/2025 – SME

A Secretaria de Educação do Município de Birigui, tendo em vista o início do ano letivo na rede municipal de ensino em 03 de fevereiro de 2025 e,

CONSIDERANDO que o direito à educação está esculpido nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal e nos artigos 2º e 4º da Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO que o inciso I do artigo 24 e o inciso II do artigo 31, da Lei nº 9.394/96, exigem que a carga horária mínima anual na Educação Infantil e no Ensino Fundamental seja de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho escolar;

TORNA PÚBLICA a existência de classes e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os candidatos à docência, inscritos e classificados no Processo Seletivo 02/2023 (VUNESP) e Processo Seletivo nº 003/2023 (Emergencial – Somente para Professor de Educação Especial), para a sessão de atribuição abaixo enumerada, conforme segue:

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, rua: Anhanguera, 1155 – Jd. Morumbi - Birigui – SP

Data: 03/02/2025

Horário: 14 horas

- atribuição para Professor de Educação Especial – 1ª a oferta de vagas será feita aos candidatos da referida função (PS 002/2023 – VUNESP) e, na ausência desses, ao Professor de Educação Especial do Processo Seletivo nº. 003/2023 Emergencial.

- atribuição para as Oficinas de Educação Integral – 1º a oferta de vagas será feita aos candidatos da função de Professor de Educação Integral, e, na ausência desses, ao Professor Auxiliar.

- atribuição para Professor de Educação Infantil – Turmas Regulares / Projeto "Educação Lúdica"

- atribuição para Professor II (Educação Física). *Trazer original e cópia do CREF com registro atual ATIVO

- atribuição para Professor I/EJA – Turma Regulares / Projeto "AEC – Informática Educacional ou outros" / Projeto de Recuperação e Reforço

Observações gerais:

1. Docentes que acumularem cargo **deverão** apresentar, no ato da atribuição de classes e/ou aulas, declaração contendo o horário das referidas unidades escolares, incluindo horários de HTPC e reforço, se houver. Se aposentado, apresentar Xerox de holerite (comprovante de recebimento de salário);
2. Em caso de prorrogação ou novo afastamento em continuidade do titular/regente da turma, permanecerá o mesmo profissional;
3. Qualquer alteração nas classes e/ou aulas e horários previstos neste Edital será comunicada aos docentes antes do início da sessão de atribuição;
4. Licenças aguardando perícia médica poderão sofrer alteração nos períodos (**interrupção ou prorrogação**);
5. **Havendo baixa frequência ou abandono dos alunos do Projeto de Recuperação e Reforço (PRR) e das turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) poderá ser determinada a dispensa do docente contratado;**
6. As procurações deverão vir acompanhadas de xerox do documento de identidade ou CNH do candidato e a assinatura da procuração deve ser igual a do documento apresentado. As procurações não poderão conter rasuras;
7. A atribuição de classes e/ou aulas aos candidatos portadores de necessidades especiais (PNEs) obedecerá, estritamente, ao Capítulo IV – **itens 1.2 e 1.2.1 do Edital nº 053/2023 – Processo Seletivo nº 03/2023** – que dispõem: *"**1.2**. Aos candidatos com deficiência será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem surgir, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº32/2010. **1.2.1**. Quando o candidato com deficiência for convocado e não assumir a função, será convocado o próximo candidato deficiente classificado na lista especial para asssumir essa vaga."*
   Serão convocados, portanto, os candidatos PNEs da lista de classificação na seguinte conformidade:
   - Após a convocação do 20º classificado da lista geral: chamar 01 PNE classificado da lista especial;
   - Após a convocação do 40º classificado da lista geral: chamar 01 PNE classificado da lista especial;
   - Após a convocação do 60º classificado da lista geral: chamar 01 PNE classificado da lista especial;
   - Após a convocação do 80º classificado da lista geral: chamar 01 PNE classificado da lista especial;

   E assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 candidatos classificados da lista geral.
8. Os candidatos contratados em caráter temporário para quaisquer funções deste edital estão cientes da obrigatoriedade de atendimento às convocações escolares e da participação em atividades previstas no calendário escolar e no PPP das unidades, incluindo reuniões de conselho de ciclo, reuniões de pais, atividades culturais, formações, etc.
9. **O docente ACT que vier a ser contratado deverá estar ciente de que será avaliado quanto ao desempenho e cumprimento dos deveres, assim como quanto à participação nos HTPCs e na efetiva regência de turma, para fins de continuidade da contratação, conforme previsto no Decreto Municipal n.º 7.223, de 21 de janeiro de 2025.**
10. **Os candidatos que ainda não habilitaram, apresentar cópia e original do diploma e histórico escolar e CREF (Professor II – Educação Física)**

Birigui, 31 de janeiro de 2025.

FÁBIO MARIANO DA PAZ
Secretário Municipal de Educação

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Escolas Municipais	**Classe/Período**	**Tipo de Subst/Período** *Haverá a dispensa do ACT, antes do prazo final previsto, se descumpridas as exigências do Decreto Municipal n.º 7.723/2025 ou cessada a necessidade da contração.*	**HTPC**
EM Prof.ª Adelina Bernadette dos Santos Pacitti	Manhã/Tarde 30 horas/semanais	Livre para ingresso/indeterminado – a partir de 04/02/2025	Quarta-feira 18h às 20h

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Escolas Municipais	**Função/Período**	**Tipo de Subst/Período** *Haverá a dispensa do ACT, antes do prazo final previsto, se descumpridas as exigências do Decreto Municipal n.º 7.723/2025 ou cessada a necessidade da contração.*	**HTPC**
EM Prof.ª Ruth P. Lot	Professor de Educação Integral **TARDE** 12h às 17h24 *32 horas/semanais	Livre para ingresso / indeterminado a partir de 04/02/2025	Terça-feira 18h às 20h
EM Prof.ª Ruth P. Lot	Professor de Educação Integral **TARDE** 12h às 17h24 *32 horas/semanais	Livre para ingresso/ indeterminado a partir de 04/02/2025	Terça-feira 18h às 20h

EM Prof.ª Ruth P. Lot	Professor de Educação Integral **TARDE** 12h às 17h24 *32 horas/semanais	*Licença Médica – 04/02 a 18/03/2025	Terça-feira 18h às 20h
EM Prof.ª Yvonne Miragaia Peruzzo	Professor de Educação Integral **TARDE** 12h às 17h *15 horas/semanais	Livre/indeterminado – a partir de 03/02/2025	Quarta-feira 18h às 20h

* Na ausência de profissional para a função específica, as vagas acima serão oferecidas para candidatos aprovados na função de Professor Auxiliar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Escolas Municipais	**Classe/Período**	**Tipo de Subst/Período** *Haverá a dispensa do ACT, antes do prazo final previsto, se descumpridas as exigências do Decreto Municipal n.º 7.723/2025 ou cessada a necessidade da contração.*	**HTPC**
EM Prof. José Sebastião Vasques Calçada	Pré I "A" Manhã 7h às 12h 30 horas/semanais	Licença Médica - 04/02 a 21/02/2025	Segunda-feira 18h às 20h
EM Prof. José Sebastião Vasques Calçada	Pré I "D" Tarde 12h30 às 17h30 30 horas/semanais	Livre/indeterminado – a partir de 04/02/2025	Segunda-feira 18h às 20h

EM Prof.ª Yvonne Miragaia Peruzzo	Pré I "D" Tarde 12h30 às 17h30 30 horas/semanais	Professora Afastada na Vice Direção/indeterminado – a partir de 04/02/2025	Quarta-feira 18h às20h

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL OU, NA AUSÊNCIA, PROFESSOR AUXILIAR

Projeto "Educação Lúdica" – Portaria SME nº. 019/2021

(Recreação, Parque, Vídeo, Contação de Histórias, Brinquedoteca e outros, a critério da unidade escolar)

Escolas Municipais	**Classe/Período**	**Jornada/Tipo de Subst/Período** *Haverá a dispensa do ACT, antes do prazo final previsto, se descumpridas as exigências do Decreto Municipal n.º 7.723/2025 ou cessada a necessidade da contração.*	**HTPC**
EM Prof.ª Geni Leite da Silva	Pré I ao Pré II Manhã e Tarde	12h/a com alunos 2h HTPC 2h HTPL 2h HAEC Total: 18h/semanais A partir de 03/02/2025/indeterminado	Terça-feira 18h às 20h

* Havendo o fechamento ou a abertura de novas turmas nas unidades escolares, os docentes responsáveis pelos projetos educativos especiais terão suas jornadas compulsoriamente ajustadas, para fins de retribuição pecuniária mensal e demais vantagens previstas em lei (§ 2º, art. 2º, da Portaria SME nº. 019/2021).
** O docente que assumir as aulas dos Projetos Educativos Especiais, instituídas pela Portaria SME nº. 019/2021, deverão cumprir integralmente a jornada de trabalho, em conformidade com o cronograma das aulas.

PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL / EJA

Escolas Municipais	**Classe/Período**	**Tipo de Subst/Período** *Haverá a dispensa do ACT, antes do prazo final previsto, se descumpridas as exigências do Decreto Municipal n.º 7.723/2025 ou cessada a necessidade da contração.*	**HTPC**
EM Dr. Gama	2º ano "D" Tarde 12h30 às 17h30 30 horas/semanais	Licença Maternidade – 04/02 a 04/07/2025	Segunda-feira 18h às 20h
EM Prof.ª Geni Leite da Silva	3º ano "C" Manhã 7h às 12h 30 horas/semanais	Livre para ingresso/indeterminado – a partir de 04/02/2025	Terça-feira 18h às 20h
EM Prof.ª Leonor Chaim Cury	4º ano "C" Tarde 12h30 às 17h30 30 horas/semanais	*Licença Médica – 04/02 a 20/07/2024	Terça-feira 18h10 às 20h10
EM Prof.ª Leonor Chaim Cury	5º ano "B" Manhã 7h às 12h 30 horas/semanais	Licença Maternidade – 04/02 a 12/04/2025	Segunda-feira 18h10 às 20h10
EM Roberto Clark	5º ano "A" Manhã 7h às 12h 30 horas/semanais	Férias – 04/02 a 17/02/2025	Segunda-feira 18h às 20h

EM Prof.ª Teresinha Bombonati	3º Ano "A" Manhã 7h às 12h 30 horas/semanais	Afastamento Tratar de Assuntos particulares /indeterminado - a partir de 04/02/2025	Segunda-feira 18h às 20h
EM Prof.ª Yvonne Miragaia Peruzzo	3º ano "A" Manhã 7h às 12h 30 horas/semanais	*Licença Médica – 04/02 a 31/05/2025	Quarta-feira 18h às 20h

PROFESSOR I OU, NA AUSÊNCIA, PROFESSOR AUXILIAR

Projeto de Atividades de Enriquecimento Curricular – AEC "Informática Educacional ou outros" – Portaria nº 019/2021 - SME

Escolas Municipais	**Classe/Período**	**Jornada/Tipo de Subst/Período** *Haverá a dispensa do ACT, antes do prazo final previsto, se descumpridas as exigências do Decreto Municipal n.º 7.723/2025 ou cessada a necessidade da contração.*	**HTPC**
EM Prof.ª Nayr Borges Penteado/EM Prof.ª Lucinda Araújo Pereira Giampietro	1º ano ao 5º ano Manhã e Tarde	10h/a com alunos 2h HTPC 1h HTPL 2h HAEC Total: 15h/semanais A partir de 04/02/2025/indeterminado	Segunda-feira 18h às 20h (EM Prof.ª Nayr Borges Penteado)

EM Roberto Clark	1º ano ao 5º ano Manhã e Tarde	10h/a com alunos 2h HTPC 1h HTPL 2h HAEC Total: 15h/semanais A partir de 03/02/2025/indeterminado	Segunda-feira 18h às 20h
EM Prof.ª Teresinha Bombonati/ EM Prof.ª Yvonne Miragaia Peruzzo	1º ano ao 5º ano Manhã e Tarde	10h/a com alunos 2h HTPC 1h HTPL 2 HAEC Total: 15h/semanais A partir de 03/02/2025/indeterminado	Segunda-feira 18h às 20h (EM Prof.ª Teresinha Bombonati)

* Na impossibilidade ou inviabilidade de desenvolvimento do Projeto de AECs – *"Informática Educacional"* – em face de problemas técnicos nos equipamentos, interdição do laboratório de informática ou outras razões relevantes, deverá o docente responsável desenvolver outras ações pedagógicas próprias das AECs – Hora da Leitura, Jogos Educativos ou outros projetos lúdicos com foco na aprendizagem dos conteúdos do plano de ensino – dentro de sua jornada de trabalho, conforme orientação da equipe gestora da escola (§ 1º, art. 2º, da Portaria SME nº. 019/2021).
** Havendo o fechamento ou a abertura de novas turmas nas unidades escolares, os docentes responsáveis pelos projetos educativos especiais terão suas jornadas compulsoriamente ajustadas, para fins de retribuição pecuniária mensal e demais vantagens previstas em lei (§ 2º, art. 2º, da Portaria SME nº. 019/2021).
*** O docente que assumir as aulas dos Projetos Educativos Especiais, instituídas pela Portaria SME nº. 019/2021, deverão cumprir integralmente a jornada de trabalho, em conformidade com o cronograma das aulas.

EDUCADOR DE CEI

Escolas Municipais	**Função/Período**	**Tipo de Subst/Período** *Haverá a dispensa do ACT, antes do prazo final previsto, se descumpridas as exigências do Decreto Municipal n.º 7.723/2025 ou cessada a necessidade da contração.*	**HTPC**
CEI Ana Souto Trevisan	Tarde 12h36 às18h 32 horas/semanais	Afastamento junto a Direção de CEI/indeterminado – a partir de 04/02/2025	Segunda-feira 18h10 às 20h10
CEI Enriqueta Terence	Tarde 12h36 às18h 32 horas/semanais	Livre para ingresso/indeterminado – a partir de 04/02/2025	Segunda-feira 18h10 às 20h10